



TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DE INVENTÁRIO FLORESTAL PARA LAU-SUPRESSÃO VEGETAL

O Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM, autarquia estadual criada pela Lei nº 2.367 de 14.12.95 e instituída pelo Decreto nº 17.033, de 11.03.96, com sede à Rua Mário Ypiranga Monteiro, nº 3.280, Parque Dez de Novembro, em Manaus/AM, disponibiliza o Termo de Referência para a apresentação do Inventário Florestal, Requisito Básico para a obtenção da Licença Ambiental Única para Supressão Vegetal (LAU-SV).

A seguir, estão descritos os itens e subitens que servirão de orientação técnica para a elaboração do Inventário Florestal, devendo o interessado apresentar no mínimo as informações solicitadas neste Termo de Referência:

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Identificação do Proprietário

- Nome
- RG e CPF/CNPJ
- Cadastro Técnico Federal – CTF
- Endereço para correspondência
- Telefone para contato

1.2 Identificação do Responsável Técnico

- Nome/formação profissional
- Endereço
- Telefone para contato
- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART

1.3 Informações sobre o Imóvel

- Denominação do Imóvel
- Descrição do documento de titularidade ou posse
- Cadastro Ambiental Rural – CAR
- Descrição das tipologias vegetais existentes no imóvel

2. INVENTÁRIO FLORESTAL

- O Inventário Florestal da área a ser suprimida deve abranger todas as espécies florestais, em todos os estratos da vegetação;
- O Inventário Florestal deverá conter informações quantitativas da vegetação, objeto de supressão, devendo ainda contemplar informações acerca das famílias botânicas, nomes científicos e vulgares e descrição da vegetação onde ocorrerá a supressão vegetal, com registro fotográfico; e
- O inventário Florestal deverá informar o estoque de matéria prima florestal: volume/produto (tora, lenha, escoramento e outros) existente na área a ser suprimida.

2.1 Diâmetro mínimo de medição: fica estabelecido o DAP (Diâmetro à Altura do Peito) mínimo de 10 cm.

2.2 Numeração/Identificação dos indivíduos florestais: deverá ser feita a numeração sequencial em campo e sua identificação pelo nome vulgar e científico.

2.3 Equação de volume: Deverá ser apresentada a equação de volume utilizada para a estimativa de volume, inclusive na planilha de cálculo. Deverá ainda ser declarada a fonte/origem da equação volumétrica utilizada.

OBS: Não será permitido apresentação de fator de forma.

2.4 Espécies Protegidas: Deverá ser apresentada a listagem das espécies protegidas na forma da Lei, raras e endêmicas presentes na área, conforme Listas Oficiais, Decretos e outros Regulamentos.

2.5 Levantamento florestal: O levantamento florestal poderá ser realizado por Censo florestal (100%) ou por Amostragem.

2.5.1 Método de Amostragem: Informar e descrever a metodologia de amostragem utilizada (ex. simples, acaso, estratificada, conglomerados). O método escolhido deverá atender as premissas da experimentação florestal (casualidade, repetição e controle local).

2.5.2 Unidades amostrais: As unidades amostrais devem estar localizadas dentro do perímetro da área requerida para supressão vegetal. Para cada unidade amostral, deverá ser informado: a identificação numeral, área/dimensões, a localização (coordenadas geográficas dos vértices de cada unidade amostral) e o número total de unidades amostrais.

2.5.3 Análise estatística: a partir do método de amostragem, deverão ser apresentados, para a variável **VOLUME**, os seguintes parâmetros:

- a) Cálculo do valor médio estimado;
- b) Cálculo do valor total estimado;
- c) Cálculo da variância estimada;
- d) Desvio Padrão Estimado;
- e) Variância da média estimada;
- f) Erro Padrão Estimado;
- g) Coeficiente de variação estimado;
- h) Intervalo de confiança (Limite /ha e Limite Total/ha);
- i) Limite de Erro;
- j) Dimensionamento da Amostra; e
- l) Amostra a medir.

2.5.4 Limite de Erro: O erro amostral admitido será de no máximo 10 % (com 95% de probabilidade).

2.5.5 Apresentação do inventário florestal: Deverá ser apresentada a planilha eletrônica de dados contendo no mínimo, os seguintes parâmetros:

- a) unidade amostral;
- b) número do indivíduo arbóreo;
- c) identificação do indivíduo amostral (nome comum e científico e família botânica);
- d) DAP (a partir de 10 cm);
- e) Altura (m), se aplicável;
- f) Área basal (m²);

- g) Volume comercial estimado (m³);
- h) Tabela de espécies protegidas (passíveis de compensação florestal) contendo o número de indivíduos a repor;
- i) Tabela resumo contendo: Nome Comum, Nome científico, nº de indivíduos, Produto (tora, lenha, escora).

OBS 01: A compensação florestal deverá ser de 01 indivíduo autorizado para 08 indivíduos plantados (1:8).

OBS 02: A planilha de dados deverá ser apresentada em formato impresso e em mídia digital – CD (planilha de dados em EXCEL.x/s). Neste último caso, deverá conter a memória de cálculo para cada parâmetro estatístico, incluindo a equação utilizada para a estimativa de volume por indivíduo e por produto a ser explorado.

2.6 Destinação da biomassa: informar a volumetria de destinação e/ou utilização da biomassa resultante da supressão/exploração florestal.

2.7 Espacialização do Inventário Florestal: Deverá ser apresentada a planta georreferenciada do imóvel, impressa em escala compatível, em projeção DATUM SIRGAS 2000 e seus respectivos arquivos *shapefile*, entregues em mídia digital – CD, assinada por profissional habilitado, contendo no mínimo:

- a) Macrozoneamento da propriedade;
- b) Vértices da área a ser suprimida;
- c) Áreas de Preservação Permanente (APP);
- d) Vértices das unidades amostrais do Inventário Florestal; e
- e) Vértices da área do projeto a ser implantado.

2.8 Responsabilidade Técnica: O Inventário Florestal deverá ser realizado por profissional habilitado com apresentação do CTF (Cadastro Técnico Federal), registro no Conselho de Classe, registro IPAAM e Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, de elaboração e execução do **INVENTÁRIO FLORESTAL** e das diferentes fases da **EXPLORACAO FLORESTAL**, devidamente assinada pelo contratante e contratado para fins de obtenção da LAU de Supressão Vegetal.

OBS: No campo Observações da ART devesse contemplar a seguinte descrição:

- Levantamento de campo e elaboração do inventário florestal/exploração florestal destinado à obtenção da LAU de Supressão Vegetal junto ao IPAAM;
- Local do Inventário/Exploração Florestal; e
- Vinculação à ART do responsável técnico do projeto (quando aplicável).